



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



## CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COLOMBO - PARANÁ - RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 697  
**DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA**

OFICIAL  
**ADRIANA MARIA ALBERTI**  
EMP. JURAMENTADA  
**MÁRCIA REGINA DA SILVA**  
EMP. JURAMENTADA  
**DANIELE CRISTINA LIRIANO DE ALMEIDA**  
EMP. JURAMENTADA  
**ALEXANDRA CRISTINA ANTUNES MENEZES**  
EMP. JURAMENTADA

**REGISTRO GERAL**FICHA  
01F

I.R.

MATRÍCULA Nº **76.230**

RÚBRICA

**IMÓVEL:** UNIDADE sob nº 401 (quatrocentos e um) do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FREI ORLANDO", situado na Rua São Tomas D'Aquino, nº 367, neste Município e Comarca de Colombo-PR, localizada no 4º pavimento, à esquerda de quem acessa ao prédio. Possui 56,2900m² de área privativa, 10,1903m² de área comum e 10,5600m² de estacionamento coberto, totalizando 77,0403m², fração ideal de solo de 56,499m². **INDICAÇÃO FISCAL** sob nº 03.03.164.0097.001. Edificado no Lote de terreno sob nº 14 (quatorze) da quadra "O" da Planta "Jardim Planalto", situado neste Município e Comarca de Colombo-PR.

**PROPRIETÁRIO:** **MONTRUCCHIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.196.204/0001-73, com sede e foro na Av. Presidente Affonso Camargo nº 2467, Cristo Rei, Curitiba-PR, representada por **CIRO LUCIO MONTRUCCHIO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 109.254.069-53.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 66.937, do Registro Geral, do livro nº 02, deste Serviço Registral. COLOMBO, 19 de Outubro de 2020.

SJ

Adriana Maria Alberti  
Juramentada

**R-1/76.230 - Protocolo nº 182.375 em 24/11/2020 - COMPRA E VENDA:**

Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), lavrado em 18/11/2020, o qual uma via fica arquivada neste Serviço: **MONTRUCCHIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta Matrícula para **RAFAEL DOSKA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/01/1990, letoeiro, portador da C.I. nº 124309050-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 080.323.449-00, e seu cônjuge **SHEILA RIBEIRO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/09/1991, vendedora, portadora da C.I. nº 128182853-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 100.983.689-74, casados no regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Felício Falavinha, 32, liberdade, na Cidade de Colombo-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 160.200,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. IMPOSTOS: ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 49600/2020. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta Serventia:** Foram apresentadas no ato da assinatura conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou CND-INSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome do(s) vendedor(es). Relatórios CNIB em nome das partes pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos HASH:1780.4843.40d3.c0b6.20fa.2af8.b3be.cla4.a34d.160d;e7c2.16f4.2481.ecd0.cc24.7bfd.47f4.e584.b447.1245;31cd.7837.c297.e487.1d92.2de3.ca9d.b8d1.1426.6e60. Dou fé. Emolumentos R\$ 470,50 (VRC 2156), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº

76.230



## CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

redução de 50% das custas. COLOMBO, 26 de novembro de 2020.

JB

*Adriana Maria Alberti*  
Adriana Maria Alberti  
Juramentada

**R-2/76.230 - Protocolo nº 182.375 em 24/11/2020 - ALIENAÇÃO**

**FIDUCIÁRIA:** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), lavrado em 18/11/2020, o qual uma via fica arquivada neste Serviço: **RAFAEL DOSKA FILHO e seu cônjuge SHEILA RIBEIRO DE SOUZA**, já qualificados, **DÃO(Á) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador já qualificado no aludido contrato, doravante designada CEF; **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda R\$ 160.200,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 25.700,07; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 6.339,93; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 0,00; Valor da Dívida: R\$ 128.160,00; Valor da Garantia Fiduciária e para Fins de Leilão Público: R\$ 173.000,00; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa anual de Juros nominal: 7,6600%, efetiva: 7,9347%; Valor do Encargo Inicial Total R\$ 960,63; Venc. do 1º Encargo Mensal: 18/12/2020, Data do Habite-se: 27/08/2020. **DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. Emolumentos R\$ 241,00 (VRC 1778).** COLOMBO, 26 de novembro de 2020.

JB

*Adriana Maria Alberti*  
Adriana Maria Alberti  
Juramentada

**AV-3/76.230 - Protocolo nº 216.605 em 27/09/2024: CONSOLIDAÇÃO DE**

**PROPRIEDADE:** Conforme requerimento firmado na Cidade de Florianópolis, aos 24/09/2024, e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por **MILTON FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, conforme Substabelecimento Público lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, em 18/06/2024, fls. 05/06, Livro 3603-P, tendo em vista que os devedores fiduciários, **RAFAEL DOSKA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 080.323.449-00, e **SHEILA RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 100.983.689-74, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. **Impostos:** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

SEGUIE



## CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

76.230/02F

## CONTINUAÇÃO

sob nº 2141/2024, no valor de R\$ 3.594,62, sobre o valor de avaliação de R\$ 179.731,21 (cento e setenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), quitado em data de 11/09/2024. Guia de FUNREJUS nº 14000000010960604-9, no valor de R\$ 359,46, sobre a avaliação de R\$ 179.731,21, recolhido em data de 21/10/2024. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SÉRIE.Q5psv.FAvRc-kuJok.F305q. COLOMBO, 25 de outubro de 2024.

Adriana Maria Alberti  
Juramentada

KC

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula nº 76.230, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 29 de outubro de 2024.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
COLOMBO  
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA  
Oficial  
ADRIANA MARIA ALBERTI  
Oficial Substituta  
CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRILJ3mP.CwjGC-Rv9ed.F305q  
Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br).

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE